



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-492/2012
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/5468/2008
PROTOCOLO : 905033
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESPONSÁVEL : BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO RESPONSÁVEL : SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO - NOTA DE EMPENHO - 1170/2008
RELATOR : CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 19ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 29 de agosto de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - Julgar procedente o pedido da Secretária de Estado de Saúde, Sra. Beatriz Figueiredo Dobashi, para reformar a Decisão Simples nº 01/0143/2010, declarando legal e regular a formalização do Empenho nº 1170/2008, nos moldes do art. 311, I, c/c o art. 312, II, primeira parte, ambos do RITC/MS, bem como excluir de sua responsabilidade a multa imposta;

2 - Após, encaminhe-se os autos para unidade técnica competente, para análise da execução financeira.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid

(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces